

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Projeto ValNuts”, com financiamento “CMP104”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Alimentar

2. Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão possuir formação em Ciência e Tecnologia Alimentar, Engenharia Alimentar, ou áreas afins.

3. Plano de trabalhos:

- Elaboração de um Manual de Boas Práticas ao nível do armazenamento da amêndoa;
- Estudo do efeito da humidade relativa (60 e 70%) no armazenamento de duas variedades de amêndoa;
- Estudo do efeito das condições de armazenamento (4 °C (frio positivo), temperatura ambiente, 25 e 35 °C) no miolo da amêndoa com pele, embalado nas embalagens plásticas normalmente utilizadas pela indústria, ao longo de 0, 3, 6, 9 e 12 meses.

4. Objetivos:

Realização de trabalho laboratorial, pelo período de 6 meses, eventualmente renovável até ao máximo de 12 meses, no âmbito de trabalhos de investigação sobre o tema “Valorização dos frutos secos de casca rija (FSCR)”:

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior Agrária - Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Elsa Cristina Dantas Ramalhosa.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 01/10/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os critérios de avaliação das candidaturas serão:

- a) Classificação das habilitações académicas (50%).
- b) Fluência no inglês escrito e oral (10%).
- c) Outros elementos curriculares (40%).

Nos casos em que se considere necessário, poderá ocorrer entrevista dos candidatos.

10. Composição do Júri de Seleção:

O Júri responsável pela Seleção será constituído por Elsa Ramalhosa, como Presidente, e José Alberto Pereira e Ermelinda Pereira, como vogais.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 21/08/2020 e 15/09/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para elsa@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações e de outros documentos relevantes (cópia);
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.